



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.231/2024**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº3.205/2023, QUE INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - COMPOTMA”.

Projeto de Lei nº 004/2024

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o §2º, ao Art. 1º da Lei nº 3.205/2023 – “Institui Conselho Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – COMPOTMA”, com a seguinte redação:

§2º. O Conselho Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana está vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2024.